

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00065/22 VINICIUS MELONIO NUNES 04/11/2022

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
 Setor Solicitante SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
 Centro de Custo **8 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.**
 Placa

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

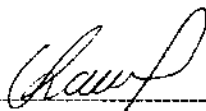
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	004.035.001	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAR. PESO	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	004.035.002	TRATOR DE ESTEIRAS. POTÊNCIA 150 HP. PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	004.035.003	ROLO COMPACTOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL AEM/COM	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	004.035.004	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	004.035.005	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG,	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	004.035.006	RETROSCAFADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LIQ. 88 HP.	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	004.035.007	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	004.036.001	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DE DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV	CHP	1872	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	004.036.002	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL	CHP	5616	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	004.036.003	CAMINHÃO BASCULANTES 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG.	CHP	1872	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras



VINICIUS MELONIO NUNES

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de locação de máquinas com operador/motorista habilitado, manutenção preventiva/corretiva e combustível pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas suficientes para atender as demandas de serviços de recuperação de vias e outros serviços que demandem seu uso, a forma de execução encontrada foi a execução indireta através de locação.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. É participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas na Planilha de Orçamentária Sintética, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade de serviços indicadas é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades da SINFROURB, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. A licitante deverá ofertar o preço da sua proposta de preço levando em consideração o quantitativo total estimado para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Os equipamentos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, conforme tabela de vida útil recomendado pelo SICRO.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para a licitação recomenda-se a modalidade “Pregão”, na forma “Eletrônica”, considerando que se trata de serviço de natureza comum, aplicando-se a definição prevista no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SOMERECADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

6.1. Será aplicado, no que couber, à Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica dos interessados será aferida pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Declaração formal de que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando a natureza contínua dos serviços, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
- c) A Prefeitura tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência dos serviços por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

9.2. O prazo para iniciar a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

10.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 5.150.427,36 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária Sintética, Anexo I do Termo de Referência.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB deverá emitir a Ordem de Execução de Serviço com solicitação de locação do equipamento em dias úteis e aos sábados, que conterá o tipo de equipamento e o número de “horas” a serem trabalhadas.

11.2. A Ordem de Execução de Serviço não será necessariamente contínua, ficando a critério da CONTRATANTE a definição do número de horas a serem trabalhadas/pagas.

11.3. A CONTRATADA deverá locar o equipamento, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.

11.3.1. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo CONTRATANTE, sem o que não é dada a autorização para o início de sua operação.

11.3.2. No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.

11.4. É vedado ao CONTRATADO interromper o trânsito de equipamentos e pedestres no local da intervenção, sem expressa e prévia autorização da Contratante.

11.5. A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.

11.6. Os equipamentos terão os custos de manutenção, combustível e operador/motorista correndo à custa da CONTRATADA.

11.7. Os equipamentos deverão permanecer à disposição da CONTRATADA em tempo integral, durante todo o período indicado na Ordem de Execução de Serviço.

11.8. O deslocamento dos equipamentos até o local de cada intervenção é de inteira responsabilidade do locador e às suas expensas.

11.9. A guarda dos equipamentos é de inteira responsabilidade do locador e às suas expensas.

11.10. É proibido à contratada, transportar objetos, animais ou pessoas que não estejam no quadro de funcionários da empresa, nos equipamentos destinados a execução dos serviços objeto deste contrato e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

11.11. A CONTRATANTE poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

12. DA MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Todos os funcionários deverão trabalhar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessário para execução de cada serviço ou atividade.

12.2. A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.

12.3. Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.4. Os uniformes dos trabalhadores alocados ao contrato pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada.

12.5. Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o Art. 71 da Lei 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.

12.6. Será obrigação da Contratada comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.

12.7. É expressamente proibido, segundo o Art. 166 do CAPÍTULO XV do Código de Trânsito Brasileiro, *“Confiar ou entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos”*, ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

13. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTÍVEL

13.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE.

13.2. Caso o equipamento apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro equipamento de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

13.2.1. A substituição e as despesas do equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

13.2.2. A Contratada ficará obrigada, a substituir equipamento defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

13.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. A Contratada deverá disponibilizar funcionário todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

13.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

14. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

14.1. O operador/motorista do veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

15. DO OPERADOR/MOTORISTA

15.1. O equipamento somente será conduzido por funcionário da Contratada, devidamente uniformizado e com CNH atualizada e de categoria compatível.

15.2. Caso a Contratada precise substituir o operador/motorista, deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos.

15.3. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a notificação, qualquer operador/motorista e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

16. DA VISTORIA DO EQUIPAMENTO

16.1. A Contratada deverá iniciar os serviços de locação no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, mediante apresentação do equipamento para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização do contrato designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

16.2. A fiscalização verificará se o equipamento apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

16.3. Na hipótese de equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

16.4. Caso o equipamento seja reprovado na vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Notificação.

17. DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

17.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, a máquina ou equipamento:

- a) Reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação.

17.2. O equipamento deverá ser substituído pela Contratada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

17.2.1. Caso a substituição da máquina ou equipamento não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

17.3. Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em qualquer equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior às 24h (vinte e quatro horas), o locador providenciará a imediata substituição por outro equipamento com características iguais ou superiores a máquina ou equipamento locado.

17.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. A prestação dos serviços será acompanhada por servidor designado fiscal pela Contratante.

18.2. O recebimento dos serviços observará os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização e consequente aceitação, mediante “atesto” dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

18.3. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

18.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a Contratada a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

18.5. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

18.6. O aceite/aprovação do serviço pela fiscalização não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços terceirizados, a Contratada, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de locação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada (operador/motorista), observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Observar o prazo de 02 (dois) úteis para disponibilizar o equipamento no local definido pela Contratante, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- d) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas, e encaminhar as consequentes relações nominais;
- l) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- m) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- n) Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo Contratante;
- p) Cumprir a legislação vigente relativa às normas de segurança, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- r) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

- s) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo ser entregue uma cópia do seguro à fiscalização para arquivo;
- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- u) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- v) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- w) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da Administração;
- y) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato;
- z) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem; responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- bb) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- cc) Acatar todas as exigências da Administração, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- dd) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Ordem de Execução de Serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor designado para fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovado a prestação dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO DE DEBÍTIMOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o serviço objeto do Contrato, bem como cedê-lo, transferi-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço
- c) Planilha de Medição com a indicação do equipamento locado, período de utilização e valor unitário e total;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- f) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.2. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização responsável pelo acompanhamento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

22.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

22.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

22.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

22.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I - (6/100)/365$, onde: $I=0.00016438$ e $TX=$ Percentual da taxa anual=6%

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

23.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório.

23.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

23.5. Caberá à fiscalização do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

23.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

23.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

23.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

24.1. A execução dos serviços será fiscalizada pelo servidor **Olimpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município.

25. DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes documentos:

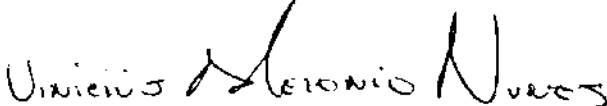
- Anexo I - Planilha Orçamentária Sintética;
- Anexo II - Planilha Orçamentária Analítica;
- Anexo III - Planilha Curva ABC de Serviços.

Penalva/MA. 04 de novembro de 2022.

ELABORADO POR:


Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil CREA 0165/AP-MA
Responsável Técnico da Prefeitura

APROVADO POR:


Vinicius Melônio Nunes
Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		MAQUINAS PESADAS					2.278.423,68	44,24 %	
1.1	95714 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	1248	269,93	325,53	406.261,44	7,89 %	
1.2	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1248	256,19	308,96	385.582,08	7,49 %	
1.3	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1248	229,79	277,12	345.845,76	6,71 %	
1.4	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1248	223,66	269,73	336.623,04	6,54 %	
1.5	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1248	247,32	298,26	372.228,48	7,23 %	
1.6	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1248	144,98	174,84	218.200,32	4,24 %	
1.7	96028 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1248	141,98	171,22	213.682,56	4,15 %	
2		VEICULOS TIPO CAÇAMBA					2.872.003,68	55,76 %	
2.1	6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1872	270,33	326,01	610.290,72	11,85 %	
2.2	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5616	273,10	329,35	1.849.629,60	35,91 %	




PROC: 0181 22

FOLHA: 1 11

2.3

67826 SINAPI

CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG,
CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,
POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.
AF 06/2014

CHP

1872

182,53

220,13

412.083,36

8,00 %

Total sem BDI

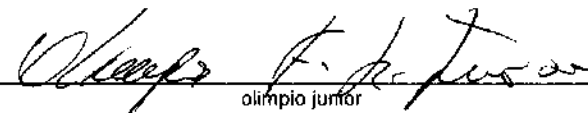
4.270.768,32

Total do BDI

879.659,04

Total Geral

5.150.427,36



olimpio junior
Setor de Engenharia



Obra
MAQUINAS PESADAS 2022

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão

B.D.I.
20,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

PROC: 0141 22
FOLHA: 1 12

Planilha Orçamentária Analítica

1	MAQUINAS PESADAS						2.278.423,68
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95714 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	269,93	269,93
Composição Auxiliar	95711 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,84	7,84
Composição Auxiliar	95710 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,78	57,78
Composição Auxiliar	95713 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	108,66	108,66
Composição Auxiliar	95712 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,22	72,22
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,43	23,43
				MO sem LS =>	9,86	LS =>	11,40
				Valor do BDI =>	55,60	MO com LS =>	21,26
						Valor com BDI =>	325,53
				Quant. =>	1.248,0000000	Preço Total =>	406.261,44
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	256,19	256,19
Composição Auxiliar	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	113,29	113,29
Composição Auxiliar	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	73,39	73,39
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,05	41,05

PROC: 018/ 22

FOLHA: 1 13

Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	9,24	9,24	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	19,22	19,22	
			MO sem LS =>	7,91	LS =>	9,14	MO com LS =>	17,05
			Valor do BDI =>	52,77			Valor com BDI =>	308,96
					Quant. =>	1.248,0000000	Preço Total =>	385.582,08

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	229,79	229,79	
Composição Auxiliar	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,34	44,34	
Composição Auxiliar	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,15	6,15	
Composição Auxiliar	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,49	55,49	
Composição Auxiliar	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	107,87	107,87	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,94	15,94	
			MO sem LS =>	6,39	LS =>	7,38	MO com LS =>	13,77
			Valor do BDI =>	47,33			Valor com BDI =>	277,12
					Quant. =>	1.248,0000000	Preço Total =>	345.845,76

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1 0000000	223,66	223,66
Composição Auxiliar	5787 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	85,02	85,02
Composição Auxiliar	89131 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	6,78	6,78
Composição Auxiliar	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1 0000000	50,00	50,00

Composição Auxiliar	53861 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,51	62,51
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,35	19,35
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	9,21
				Valor do BDI =>	46,07	MO com LS =>	17,18
						Valor com BDI =>	269,73
				Quant. =>	1.248,0000000	Preço Total =>	336.623,04

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	247,32	247,32
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	69,12	69,12
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	101,14	101,14
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,00	43,00
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,74	7,74
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,32	26,32
				MO sem LS =>	11,20	LS =>	12,95
				Valor do BDI =>	50,94	MO com LS =>	24,15
						Valor com BDI =>	298,26
				Quant. =>	1.248,0000000	Preço Total =>	372.228,48

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	144,98	144,98
Composição Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,38	31,38
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,40	3,40

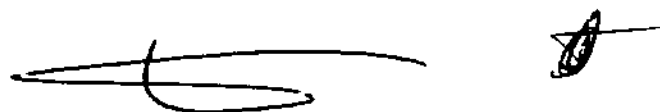
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,67	61,67
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,10	25,10
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,43	23,43
				MO sem LS =>	9,86	LS =>	11,40
				Valor do BDI =>	29,86	MO com LS =>	21,26
						Valor com BDI =>	174,84
				Quant. =>	1,248,0000000	Preço Total =>	218,200,32

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96028 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	141,98	141,98
Composição Auxiliar	96026 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,27	20,27
Composição Auxiliar	96024 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,56	2,56
Composição Auxiliar	96027 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,40	81,40
Composição Auxiliar	96023 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,53	18,53
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,22	19,22
				MO sem LS =>	7,91	LS =>	9,14
				Valor do BDI =>	29,24	MO com LS =>	17,05
						Valor com BDI =>	171,22
				Quant. =>	1,248,0000000	Preço Total =>	213,682,56

2	VEICULOS TIPO CAÇAMBA						2.872.003,68
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	270,33	270,33
Composição Auxiliar	5747 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,08	191,08

Composição Auxiliar	53882 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L. PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,72	33,72
Composição Auxiliar	91359 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L. PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,26	19,26
Composição Auxiliar	91360 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L. PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,74	3,74
Composição Auxiliar	91361 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L. PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57
				MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,33
				Valor do BDI =>	55,68	MO com LS =>	17,40
						Valor com BDI =>	326,01
						Quant. =>	1.872,0000000
						Preço Total =>	610.290,72

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	273,10	273,10
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,40	26,40
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,16	5,16
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,52	47,52



PROC: 0181 22

FOLHA: 1 12

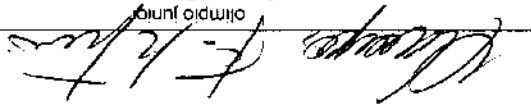
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3. TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	171,35	171,35
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	8,80
				Valor do BDI =>	56,25	MO com LS =>	16,41
						Valor com BDI =>	329,35
				Quant. =>	5.616,0000000	Preço Total =>	1.849.629,60

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	182,53	182,53
Composição Auxiliar	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,75	20,75
Composição Auxiliar	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,07	4,07
Composição Auxiliar	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,43	37,43
Composição Auxiliar	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	98,47	98,47
Composição Auxiliar	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,23	3,23
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	8,80
				Valor do BDI =>	37,60	MO com LS =>	16,41
						Valor com BDI =>	220,13
				Quant. =>	1.872,0000000	Preço Total =>	412.083,36

Total sem BDI 4.270.768,32
 Total do BDI 879.659,04
 Total Geral 5.150.427,36



Setor de Engenharia
Olimpio Junior



PROC: 014/22
FOLHA: 1/18

Obra
MAQUINAS PESADAS 2022

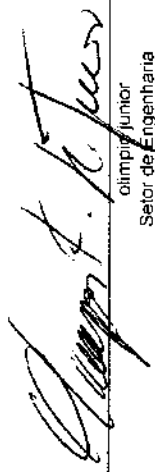
Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão

B.D.I.
20,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,86%
Mensalista: 73,48%

[illegible]

PROC: 014/22
FOLHA: 1 de 20



olimpico junior
Setor de Engenharia

União Nacional de Unes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para registro de preços destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, no valor estimado de R\$ 5.150.427,36 (cinco milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Penalva/MA, 07 de novembro de 2022.


Vinicius Melonio Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Acolhida a justificativa da solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo-SINFROURB, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de interesse de Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB, objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB.

Penalva/MA, 07 de novembro de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Penalva

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº 462 de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I / Edição nº 75

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio; **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 124

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	H: __ M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	H: __ M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	H: __ M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	H: __ M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 123

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

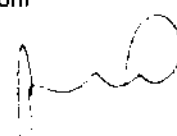
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018 22
FOLHA: 1 26

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 27
FOLHA: 1 29

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/28

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 129

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/28

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

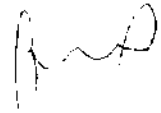
7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1/31

7.30.3. A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E A PLANILHA DE PLANILHA CURVA ABC DE SERVIÇOS.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

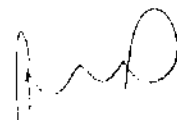
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;**

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/2022
FOLHA: 132

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 088/22
FOLHA: 133

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

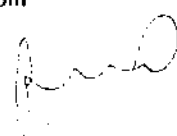
9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018122

FOLHA: 135

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

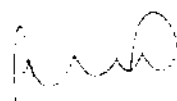
9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: DIR 1 42
FOLHA: 136

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

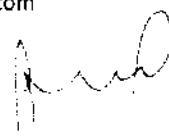
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. **Declaração formal de que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0161/22
FOLHA: 1/32

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 138

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

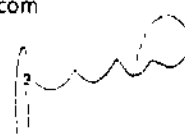
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22

FOLHA: 140

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

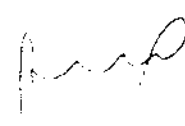
16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 141

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 142

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

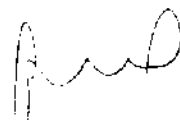
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

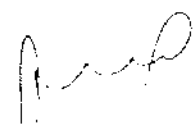
23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 1-44

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br / www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF/PENALVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de locação de máquinas com operador/motorista habilitado, manutenção preventiva/corretiva e combustível pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de escavadeira hidráulica	Hora	1.248	325,53	406.261,44
2	Locação de trator de esteira 150hp	Hora	1.248	308,96	385.582,08
3	Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório	Hora	1.248	277,12	345.845,76
4	Locação de pá carregadeira sobre rodas	Hora	1.248	269,73	336.623,04
5	Locação de motoniveladora	Hora	1.248	298,26	372.228,48
6	Locação de retroescavadeira sobre rodas	Hora	1.248	174,84	218.200,32
7	Locação de trator de pneus	Hora	1.248	171,22	213.682,56
8	Locação de caminhão pipa 6.000litros	Hora	1.872	326,01	610.290,72
9	Locação de caminhão basculante 10m ³	Hora	5.616	329,35	1.849.629,60
10	Locação de caminhão basculante 6m ³	Hora	1.872	220,13	412.083,36
VALOR TOTAL					5.150.427,36

2.1. Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas suficientes para atender as demandas de serviços de recuperação de vias e outros serviços que demandem seu uso, a forma de execução encontrada foi a execução indireta através de locação.

3.1. É participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

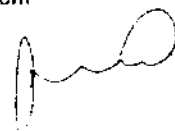
4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas na Planilha de Orçamentária Sintética, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade de serviços indicadas é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades da SINFROURB, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. A licitante deverá ofertar o preço da sua proposta de preço levando em consideração o quantitativo total estimado para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Os equipamentos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, conforme tabela de vida útil recomendado pelo SICRO.

5.1. Para a licitação recomenda-se a modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", considerando que se trata de serviço de natureza comum, aplicando-se a definição prevista no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

6.1. Será aplicado, no que couber, à Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

7.1. A qualificação técnica dos interessados será aferida pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Declaração formal de que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando a natureza contínua dos serviços, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
- c) A Prefeitura tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência dos serviços por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

9.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

9.2. O prazo para iniciar a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de **R\$ 5.150.427,36 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária Sintética, Anexo I do Termo de Referência.

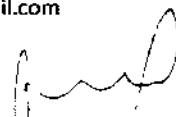
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018122

FOLHA: 148

- 11.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB deverá emitir a Ordem de Execução de Serviço com solicitação de locação do equipamento em dias úteis e aos sábados, que conterá o tipo de equipamento e o número de “horas” a serem trabalhadas.
- 11.2. A Ordem de Execução de Serviço não será necessariamente contínua, ficando a critério da Contratante a definição do número de horas a serem trabalhadas/pagas.
- 11.3. A Contratada deverá locar o equipamento, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.
- 11.3.1. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Contratante, sem o que não é dada a autorização para o início de sua operação.
- 11.3.2. No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.
- 11.4. É vedado a Contratada interromper o trânsito de equipamentos e pedestres no local da intervenção, sem expressa e prévia autorização da Contratante.
- 11.5. A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.
- 11.6. Os equipamentos terão os custos de manutenção, combustível e operador/motorista correndo à custa da Contratada.
- 11.7. Os equipamentos deverão permanecer à disposição da Contratada em tempo integral, durante todo o período indicado na Ordem de Execução de Serviço.
- 11.8. O deslocamento dos equipamentos até o local de cada intervenção é de inteira responsabilidade do locador e às suas despesas.
- 11.9. A guarda dos equipamentos é de inteira responsabilidade do locador e às suas despesas.
- 11.10. É proibido à contratada, transportar objetos, animais ou pessoas que não estejam no quadro de funcionários da empresa, nos equipamentos destinados a execução dos serviços objeto deste contrato e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.
- 11.11. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

- 12.1. Todos os funcionários deverão trabalhar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessário para execução de cada serviço ou atividade.
- 12.2. A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.
- 12.3. Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato são de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 12.4. Os uniformes dos trabalhadores alocados ao contrato pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada.
- 12.5. Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o Art. 71 da Lei 8.666/1993 e fazer prova perante a Contratante, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 1/49

12.6. Será obrigação da Contratada comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.

12.7. É expressamente proibido, segundo o Art. 166 do CAPÍTULO XV do Código de Transito Brasileiro, "Confiar ou entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos", ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro.

13.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Contratante.

13.2. Caso o equipamento apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro equipamento de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

13.2.1. A substituição e as despesas do equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

13.2.2. A Contratada ficará obrigada, a substituir equipamento defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

13.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. A Contratada deverá disponibilizar funcionário todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

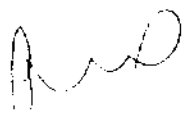
13.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração.

14.1. O operador/motorista do veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

15.1. O equipamento somente será conduzido por funcionário da Contratada, devidamente uniformizado e com CNH atualizada e de categoria compatível.

15.2. Caso a Contratada precise substituir o operador/motorista, deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos.

15.3. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a notificação, qualquer operador/motorista e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 1 50

16.1. A Contratada deverá iniciar os serviços de locação no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, mediante apresentação do equipamento para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização do contrato designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

16.2. A fiscalização verificará se o equipamento apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

16.3. Na hipótese de equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

16.4. Caso o equipamento seja reprovado na vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Notificação.

17.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, a máquina ou equipamento:

- a) Reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação.

17.2. O equipamento deverá ser substituído pela Contratada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

17.2.1. Caso a substituição da máquina ou equipamento não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

17.3. Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em qualquer equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior às 24h (vinte e quatro horas), o locador providenciará a imediata substituição por outro equipamento com características iguais ou superiores a máquina ou equipamento locado.

17.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

18.1. A prestação dos serviços será acompanhada por servidor designado fiscal pela Contratante.

18.2. O recebimento dos serviços observará os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização e consequente aceitação, mediante “atesto” dos serviços.

18.3. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

18.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a Contratada a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

18.5. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

18.6. O aceite/aprovação do serviço pela fiscalização não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços terceirizados, a Contratada, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de locação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada (operador/motorista), observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Observar o prazo de 02 (dois) úteis para disponibilizar o equipamento no local definido pela Contratante, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- d) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas, e encaminhar as consequentes relações nominais;
- l) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- m) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- n) Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo Contratante;
- p) Cumprir a legislação vigente relativa às normas de segurança, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- r) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;
- s) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo ser entregue uma cópia do seguro à fiscalização para arquivo;

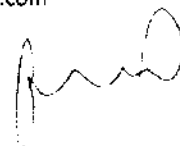


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- u) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- v) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- w) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da Administração;
- y) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato;
- z) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem; responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- bb) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- cc) Acatar todas as exigências da Administração, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- dd) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Ordem de Execução de Serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor designado para fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovado a prestação dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o serviço objeto do Contrato, bem como cedê-lo, transferi-lo ou subloca-los, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço
- c) Planilha de Medição com a indicação do equipamento locado, período de utilização e valor unitário e total;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- f) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.2. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização responsável pelo acompanhamento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

22.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

22.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

22.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

22.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: $I=0.00016438$ e $TX=$ Percentual da taxa anual=6%

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 154

23.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório.

23.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

23.5. Caberá à fiscalização do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

23.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

23.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

23.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24.1. A execução dos serviços será fiscalizada pelo servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município.

25.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes documentos disponíveis em arquivo eletrônico:

- Anexo I - Planilha Orçamentária Sintética;
- Anexo II - Planilha Orçamentária Analítica;
- Anexo III - Planilha Curva ABC de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 158

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2022(SRP), objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ____/2022(SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

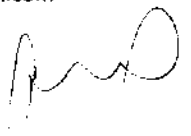


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1-56

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços ficarão a cargo do servidor **Olimpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 018/22

FOLHA: 1/58

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº ____/2022(SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ____/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1 54

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 60

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

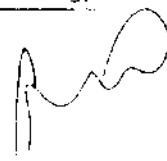
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitamos a Procuradoria Jurídica do Município o exame e aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB.

Penalva/MA, 14 de novembro de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021-SINFROURB

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.150.427,36 (cinco milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico.
SRP: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no formato Registro de Preços, SRP). cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões. Constan nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SINFROUR;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Planilha de Preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAP;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Modelo de Carta Credencial; Modelo de Proposta de preços; Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Assim, uma vez remetido a esta Assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores: a) quando houver necessidade de compras habituais; b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.; c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento; d) quando for viável a entrega parcelada; e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (art. 7º, do Decreto 4.342/02 c/c Lei nº 10.520, de 2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Entoso

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

***In casu*, parece-nos adequada a manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.**

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

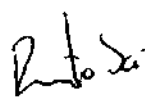
III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

LX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

R. L. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

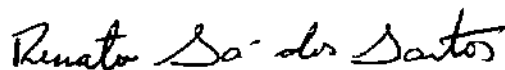
Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 17 de novembro de 2022.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1 de 67



O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	08H:00M DO DIA 24/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA 01/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:59M DO DIA 06/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA)	09H:00M DO DIA 06/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 1-68

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

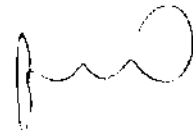
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 69

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 170

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-22

FOLHA: 171

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

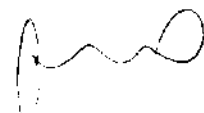
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/72

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 (SRP)
EDITAL

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

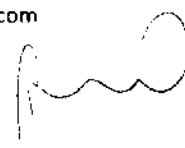
7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 174

7.30.3. A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E A PLANILHA DE PLANILHA CURVA ABC DE SERVIÇOS.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;**

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 125

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

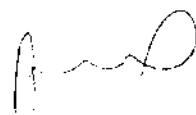
8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 1-76

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

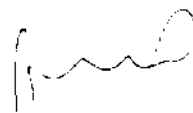
9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 192

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

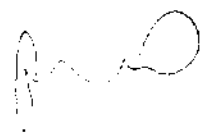
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0001/22

FOLHA: 178

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

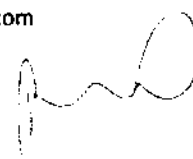
9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 1.79

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

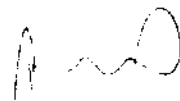
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. **Declaração formal de que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 180

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 010 22
FOLHA: 1 81

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

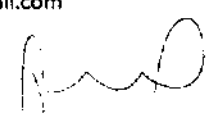
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/82

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

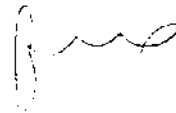
16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 184

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 85

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

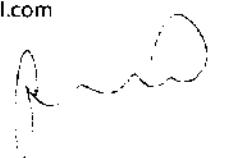
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 1 86

a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/22

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

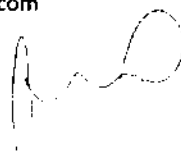
24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 182

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br / www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

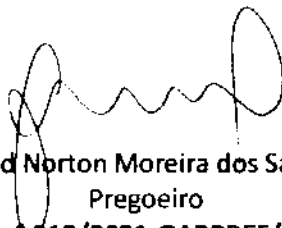
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF/PENALVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 014/22

FOLHA: 1/89

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de locação de máquinas com operador/motorista habilitado, manutenção preventiva/corretiva e combustível pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de escavadeira hidráulica	Hora	1.248	325,53	406.261,44
2	Locação de trator de esteira 150hp	Hora	1.248	308,96	385.582,08
3	Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório	Hora	1.248	277,12	345.845,76
4	Locação de pá carregadeira sobre rodas	Hora	1.248	269,73	336.623,04
5	Locação de motoniveladora	Hora	1.248	298,26	372.228,48
6	Locação de retroescavadeira sobre rodas	Hora	1.248	174,84	218.200,32
7	Locação de trator de pneus	Hora	1.248	171,22	213.682,56
8	Locação de caminhão pipa 6.000litros	Hora	1.872	326,01	610.290,72
9	Locação de caminhão basculante 10m ³	Hora	5.616	329,35	1.849.629,60
10	Locação de caminhão basculante 6m ³	Hora	1.872	220,13	412.083,36
VALOR TOTAL					5.150.427,36

2.1. Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas suficientes para atender as demandas de serviços de recuperação de vias e outros serviços que demandem seu uso, a forma de execução encontrada foi a execução indireta através de locação.

3.1. É participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas na Planilha de Orçamentária Sintética, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade de serviços indicadas é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades da SINFROURB, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4.3. A licitante deverá ofertar o preço da sua proposta de preço levando em consideração o quantitativo total estimado para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Os equipamentos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, conforme tabela de vida útil recomendado pelo SICRO.

5.1. Para a licitação recomenda-se a modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", considerando que se trata de serviço de natureza comum, aplicando-se a definição prevista no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-27
FOLHA: 192

6.1. Será aplicado, no que couber, à Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

7.1. A qualificação técnica dos interessados será aferida pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Declaração formal de que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando a natureza contínua dos serviços, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
- c) A Prefeitura tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência dos serviços por conveniência da Administração não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

9.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

9.2. O prazo para iniciar a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de **R\$ 5.150.427,36 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária Sintética, Anexo I do Termo de Referência.

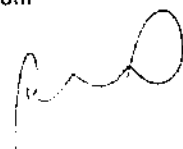


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22
FOLHA: 19

- 11.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB deverá emitir a Ordem de Execução de Serviço com solicitação de locação do equipamento em dias úteis e aos sábados, que conterá o tipo de equipamento e o número de “horas” a serem trabalhadas.
- 11.2. A Ordem de Execução de Serviço não será necessariamente contínua, ficando a critério da Contratante a definição do número de horas a serem trabalhadas/pagas.
- 11.3. A Contratada deverá locar o equipamento, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização proceder à vistoria inicial, com o objetivo de verificação de conformidade.
- 11.3.1. Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Contratante, sem o que não é dada a autorização para o início de sua operação.
- 11.3.2. No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.
- 11.4. É vedado a Contratada interromper o trânsito de equipamentos e pedestres no local da intervenção, sem expressa e prévia autorização da Contratante.
- 11.5. A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.
- 11.6. Os equipamentos terão os custos de manutenção, combustível e operador/motorista correndo à custa da Contratada.
- 11.7. Os equipamentos deverão permanecer à disposição da Contratada em tempo integral, durante todo o período indicado na Ordem de Execução de Serviço.
- 11.8. O deslocamento dos equipamentos até o local de cada intervenção é de inteira responsabilidade do locador e às suas despesas.
- 11.9. A guarda dos equipamentos é de inteira responsabilidade do locador e às suas despesas.
- 11.10. É proibido à contratada, transportar objetos, animais ou pessoas que não estejam no quadro de funcionários da empresa, nos equipamentos destinados a execução dos serviços objeto deste contrato e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.
- 11.11. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

- 12. DA MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO CONTRATO**
- 12.1. Todos os funcionários deverão trabalhar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessário para execução de cada serviço ou atividade.
- 12.2. A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.
- 12.3. Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato são de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 12.4. Os uniformes dos trabalhadores alocados ao contrato pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada.
- 12.5. Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o Art. 71 da Lei 8.666/1993 e fazer prova perante a Contratante, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-22
FOLHA: 192

12.6. Será obrigação da Contratada comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.

12.7. É expressamente proibido, segundo o Art. 166 do CAPÍTULO XV do Código de Transito Brasileiro, "Confiar ou entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de equipamento ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos", ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro.

13.1. A Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Contratante.

13.2. Caso o equipamento apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro equipamento de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

13.2.1. A substituição e as despesas do equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da Contratada.

13.2.2. A Contratada ficará obrigada, a substituir equipamento defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à Contratante.

13.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. A Contratada deverá disponibilizar funcionário todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone.

13.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração.

14.1. O operador/motorista do veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

15.1. O equipamento somente será conduzido por funcionário da Contratada, devidamente uniformizado e com CNH atualizada e de categoria compatível.

15.2. Caso a Contratada precise substituir o operador/motorista, deverá comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos.

15.3. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a notificação, qualquer operador/motorista e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0151/22
FOLHA: 193

16.1. A Contratada deverá iniciar os serviços de locação no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, mediante apresentação do equipamento para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização do contrato designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.

16.2. A fiscalização verificará se o equipamento apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

16.3. Na hipótese de equipamento defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

16.4. Caso o equipamento seja reprovado na vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Notificação.

17.1. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, a máquina ou equipamento:

- a) Reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação.

17.2. O equipamento deverá ser substituído pela Contratada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

17.2.1. Caso a substituição da máquina ou equipamento não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

17.3. Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em qualquer equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior às 24h (vinte e quatro horas), o locador providenciará a imediata substituição por outro equipamento com características iguais ou superiores a máquina ou equipamento locado.

17.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

18.1. A prestação dos serviços será acompanhada por servidor designado fiscal pela Contratante.

18.2. O recebimento dos serviços observará os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços.

18.3. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

18.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a Contratada a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

18.5. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

18.6. O aceite/aprovação do serviço pela fiscalização não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 018/22
FOLHA: 1 94

posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços terceirizados, a Contratada, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de locação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada (operador/motorista), observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Observar o prazo de 02 (dois) úteis para disponibilizar o equipamento no local definido pela Contratante, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da fiscalização através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- d) Responsabilizar-se pelos custos com combustível dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas, e encaminhar as consequentes relações nominais;
- l) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- m) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- n) Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo Contratante;
- p) Cumprir a legislação vigente relativa às normas de segurança, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- r) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a Notificação, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;
- s) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo ser entregue uma cópia do seguro à fiscalização para arquivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/95

- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- u) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- v) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- w) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da Administração;
- y) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato;
- z) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem; responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização;
- aa) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- bb) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- cc) Acatar todas as exigências da Administração, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- dd) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Ordem de Execução de Serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor designado para fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovado a prestação dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 1 96

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o serviço objeto do Contrato, bem como cedê-lo, transferi-lo ou subloca-los, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço
- c) Planilha de Medição com a indicação do equipamento locado, período de utilização e valor unitário e total;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- f) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.2. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização responsável pelo acompanhamento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

22.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

22.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

22.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

22.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: $I=0.00016438$ e $TX=$ Percentual da taxa anual=6%

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181 22

FOLHA: 1 97

23.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório.

23.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

23.5. Caberá à fiscalização do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

23.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

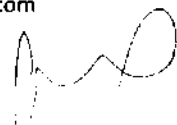
23.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

23.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24.1. A execução dos serviços será fiscalizada pelo servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA n° 1114245151**, designado pelo Município.

25.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes documentos disponíveis em arquivo eletrônico:

- Anexo I - Planilha Orçamentária Sintética;
- Anexo II - Planilha Orçamentária Analítica;
- Anexo III - Planilha Curva ABC de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 018/22

FOLHA: 1 de 98

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP)**, objeto do **Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

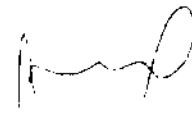
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 199

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 048/22
FOLHA: 1/100

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços ficarão a cargo do servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ____ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181-221
FOLHA: 1101

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ____/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/162

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

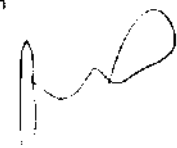
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)
EDITAL

PROC: 0181/22

FOLHA: 1103

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Nova Lourdes - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para a modalidade Pregão Eletrônico, o registro de preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Lourdes/MA. Data da Realização do Pregão: 07 de dezembro de 2022, às 15:00 horas. Edital e presente edital estão à disposição dos interessados no site: Portal da Transparência do município: <http://www.novalourdes.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado, através do e-mail: cpnvalourdes.ma@gmail.com, Portal Licitação: <https://www.licitar.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizada na Rua da Matriz, s/nº - Centro, Nova Lourdes/MA.

Nova Lourdes - MA, 22 de novembro de 2022.

LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CP/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2013, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos a fim de ampliar o atendimento da Atenção Primária e reimplantar a Atenção Especializada no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA, observando as condições e especificações constantes neste Edital. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.compraspacondoliumar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondoliumar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacondoliumar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 21 de novembro de 2022.

RICKSON SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro - CPL/PMPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2013, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes (Materiais Eletrodiagnósticos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.compraspacondoliumar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondoliumar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacondoliumar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 18 de novembro de 2022.

RICKSON SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro - CPL/PMPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2013, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA, observando as condições e especificações constantes neste Edital. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.compraspacondoliumar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondoliumar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacondoliumar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 21 de novembro de 2022.

RICKSON SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro - CPL/PMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Construção e Revitalização de Quatro Praças (Bairro Mutirão, Avenida, Rua Nova e Povoado Justara), no Município de Passagem Franca/MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 13/12/2022. HORÁRIO: 15:00h (quinze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Pregão da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, Centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega do edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 21 de novembro de 2022.

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van para o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), de usuários do SUS. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de autossuporte horizontal com capacidade mínima de 100 litros. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 63/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompraspenalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref: ata de registro de preços nº 032/2022 - Pregão eletrônico nº 001/2022 - processo administrativo nº 2022.06.28.0024/2022, vigência: 12 meses a contar da publicação, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, neste ato representada por seu gestor: Bruno Luis Mendes Raposo - Chefe de Gabinete; CPF 001.263.703-38. As empresas beneficiárias: Conexão Informática e Movéis LTDA, CNPJ nº 07.660.688/0001-24, Eletro Wendel Ltda, CNPJ 10.401.351/0001-68; W R Enterprise Eireli, CNPJ nº 31.575.868/0001-43. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e insumos (suprimentos) de informática, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês/MA. CONEXÃO INFORMÁTICA E MOVÉIS LTDA., CNPJ nº 07.660.688/0001-24 - VALOR TOTAL: R\$ 4.336.359,92; ELETRO WENDEL LTDA., CNPJ 10.401.351/0001-68 - VALOR TOTAL: R\$ 47.680,00; W R ENTERPRISE EIRELI, CNPJ nº 31.575.868/0001-43 - VALOR TOTAL: R\$ 217.960,20.

PRISCILA MOURA BATISTA DE SOUZA

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.05.0002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS, CNPJ 15.073.001/0001-80, com sede na Av. Luiz Inácio de Lula da Silva, nº 124, 65132-001 neste ato representada pela Sra. GEIZANE BASTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 069.701.573-39, Secretária Municipal de Desenvolvimento Soc. e CONTRATADA: a empresa DICOM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.777.436/2001-85 com sede AV 04 - Habitação: Turm. nº 30, bairro Santa Rosa, São Luís/MA, devidamente denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO BARROS LIMA, RG nº 00096887899-5, SSP/MA e CPF nº 056.892.613-78. Objeto: contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS-MA, DA VIGÊNCIA: De data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 43.572,06 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 02. PODER EXECUTIVO 02.28 FUNDO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022 ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **OBJETO:** Construção e Revitalização de Quatro Praças (Bairro Mutirão, Faveira, Rua nova e Povoado Jussara), no Município de Passagem Franca MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ENDEREÇO:** Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. **DATA:** 13/12/2022. **HORÁRIO:** 15:00h (quinze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. **Esclarecimento adicional no mesmo endereço.** Passagem Franca - MA, 21 de novembro de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de autoclave horizontal com capacidade mínima de 100 litros. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto é o contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van para o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de usuários do SUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 63/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 43/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 72/2022 A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00hs (Dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Organização e decoração das festas das natalinas do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindeirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindeirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA, 22 de novembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 010/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. O Prefeito Municipal de Riachão-MA comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), do Extrato do Contrato de Combustível nº. 381/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 e Ata de Registro de Preços 010/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), ANO XLVINº 160 SÃO LUÍS, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, QUINTA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 de Ilhéus do dia 27/08/2014, na PAG. 31 e 32. Riachão/MA, 21 de Novembro 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 010/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022. O Prefeito Municipal de Riachão-MA comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), do Extrato do Contrato de Combustível nº. 382/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 e Ata de Registro de Preços 010/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), ANO XLVI Nº 160 SÃO LUÍS, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, QUINTA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 de Ilhéus do dia 27/08/2014, na PAG. 32 Riachão/MA, 21 de Novembro 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

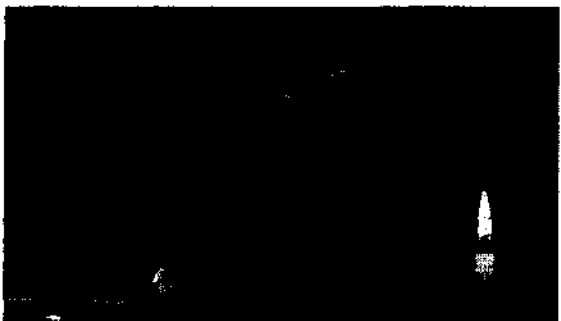
HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SE-

PROC. 011/22

FOLHA 107

Especial 7

Homenageada da Flip 2022, Maria Firmina dos Reis inspira nova geração de autoras negras



Maria Firmina dos Reis em elaboração digital de Wladimir Jorge Silva a partir das descrições colhidas por Nascimento Maria Fátima (1977)



Ilustração de Heloisa Fátima para edição de 'Úrsula', edição de Maria Firmina dos Reis publicada pela Antológica

Pela primeira vez em 20 anos, a Festa Literária Internacional de Paraty, no Rio de Janeiro, vai homenagear uma autora negra: Maria Firmina dos Reis. Considerada a primeira romancista brasileira, a obra "Úrsula", a maranhense foi escolhida pela relevância de suas obras — e pelo silenciamento que sofreu ao longo do tempo. Maria Firmina inspira uma nova geração de autoras negras brasileiras, que buscam, cada vez mais, ser ouvidas. Ela foi a primeira mulher a publicar um romance no Brasil. As obras dela, de caráter abolicionista, insuflaram uma legião de autoras negras, como a poetisa Ana Cristina Gomes. Ela escolheu o feminismo para ser patrona da Academia de Letras e Artes de São João de Meriti, na Baixada Fluminense. A relevância da obra de Maria Firmina dos Reis contrasta com o silenciamento do legado da autora ao longo do tempo. Esses fatores motivaram a escolha da romancista como autora homenageada da Festa Literária Internacional de Paraty. A vigésima edição da Flip começa nesta quarta-feira (23) e termina no domingo (27). Conhecida pelo romance "Úrsula", publicado em 1859, Firmina se destacou por criar a temática abolicionista

de maneira singular. Ela também publicou contos e artigos em jornais maranhenses. Premias receberam as interpretações musicais. Entre os nomes confirmados para a Flip deste ano, estão a americana Saldyia Hartman, referência intelectual da diáspora africana; a francesa Anne Emma, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura em 2022; e o ator Lázaro Ramos. A filósofa Djamilia Ribeiro e o escritor Gerson Martins também integram a programação principal do evento. Além de mesas redondas, a festa vai contar com atividades gratuitas espalhadas por Paraty, como palestras, bate-papo e oficinas. Nesta edição em que a Flip celebra seus 20 anos, a curadoria coletiva propôs o tema "Ver e invisível" com homenagem a Maria Firmina dos Reis (1822-1917), considerada a primeira romancista brasileira. O nome da homenagem e a programação, que acontece de 23 a 27 de novembro de 2022, em Paraty, foram anunciados na terça-feira (15). Pela segunda vez na história da festa literária, a curadoria foi coletiva, composta pela jornalista, tradutora e editora Fernanda Bastos, do Rio Grande do Sul, a professora e crítica literária Milena

Bruto, da Bahia, e o professor e pesquisador Pedro Meira Monteiro, fundador do Brasil LAB (Luso-Afro-Brazilian Studies) da Universidade de Princeton (EUA). Para Monteiro, "a curadoria da Flip nunca mais vai ser (ou nunca mais deveria ser) individual". "Nosso esforço foi ter na programação muitas vozes. Vivemos um momento rico de produção editorial. Há tanto uma abertura nas grandes editoras para a diversidade de vozes quanto uma riqueza de pequenas editoras, que fazem esse esforço para trazer a pluralidade aos seus catálogos", diz Bastos. Em 2022 a Flip retorna ao formato presencial para o público e para os autores, como nos velhos tempos. Em 2021 os debates da Flip aconteceram via transmissão digital, com ações reduzidas em Paraty. O esforço dos curadores foi buscar uma diversidade menos óbvia, refletida nos experimentos, na linguagem, na estética. A data, este ano, está fora do habitual mês de julho em que foram realizados todos as edições, presentes na festa. O deslocamento e uma consequência da pandemia e do ritmo do retorno do setor cultural aos eventos presenciais. O esforço dos curadores foi buscar uma diversidade menos óbvia, refletida nos

experimentos, na linguagem, na estética. Referência de Maria Firmina — Segundo Monteiro, "o nome de Maria Firmina dos Reis veio dar uma espécie de bênção. Ela é parte fundamental da literatura do século 19 que não entrou na história literária hegemônica". E também conversa com as grandes efemérides do ano, o bicentenário da Independência e os 150 anos da semana de Arte Moderna (e toda a discussão sobre outros modernismos). "Mais importante do que ser uma escritora negra é ser uma escritora do país, que pensava um projeto de Brasil. É perfeito que seja uma autora negra a colocar fortemente nessa discussão, que não é apenas das mulheres negras", diz Bruto. Duas mesas — Escão programadas duas mesas em homenagem a Maria Firmina: na abertura, quarta-feira, com Fernanda Miranda e Ana Flávia Magalhães, e quinta, com Lídia Schwarz e Eduardo de Assis Duarte, que lerá também como poeta a Independência. Há ainda uma novidade, a mesa com artista em destaque, na qual Nay Jinkins, integrante do Pain, falará sobre a obra de Claudia Andujar — é a primeira vez que a Flip celebra a trajetória de uma artista viva. (COM CBN E FOLHA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van para o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de usuários do SUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 13.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15:00h (horário de Brasília) no dia 12 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de: (1) Sanguinotômico; (2) Contômetro; (3) Equipamentos e materiais para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.bonitomatheus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaomatheus.com.br; <https://www.sanomateus.ma.gov.br> e através do e-mail cplicacaomatheus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SING-CON-TRATA-MA) e também por meio de e-mail, enviado para o e-mail licitacao@bonitomatheus.com.br. Localizado na Praça da Matriz nº 42, CEP: 65.475-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no bairro das Orlas, entre as ruas 12 e 13, quadra 01, lote 01, São Mateus do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2022. TACIANA ROBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/12/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de autolavagem horizontal com capacidade mínima de 100 litros. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Casos graves de Covid-19 crescem em todo o país

O Boletim Semanal Infopne - divulgado nesta quarta-feira (23) no Rio de Janeiro, pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - revela um aumento de casos de Covid-19 entre os registros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A situação é observada em todas as regiões do país. A SRAG é uma complicação respiratória que demanda hospitalização e está associada a muitas vezes ao agravamento de alguma infecção viral. O paciente pode apresentar desconforto respiratório e

queda no nível de saturação de oxigênio, entre outros sintomas. Os dados atualizados apontam que - nas últimas quatro semanas epidemiológicas - a Covid-19 estava relacionada a 61,8% dos casos de SRAG com resultado positivo para alguma infecção viral. O vírus sincicial respiratório (VSR) representou 16,3% e a influenza A, 6,2%. No entanto, quando se observa apenas os quadros de SRAG que evoluíram a óbito, 93,2% estão associados à Covid-19. O levantamento traz ainda uma análise para as próximas três semanas (curto prazo) e para as

próximas seis semanas (longo prazo). Em 15 das 27 unidades federativas, o cenário aponta para aumento na incidência de longo prazo. "No Rio de Janeiro, São Paulo e Paraíba, esse crescimento se destaca e é mais acentuado até o momento", alertou a Fiocruz. Ao todo, já foram registrados no país 267.226 casos de SRAG em 2022. Pesquisadores da Fiocruz recomendam a retomada do uso de máscaras adequadas em situações de maior exposição, como transporte público, locais fechados ou mal ventilados,

aglomerações e nas unidades de saúde. Além disso, lembram que a vacinação em dia é fundamental para diminuir o risco de agravamento da Covid-19. O Boletim Infopne leva em conta as notificações de SRAG registradas no Sivep-gripe, sistema de informação mantido pelo Ministério de Saúde e alimentado por estados e municípios. A nova edição, disponibilizada na íntegra no portal da Fiocruz, se baseia em dados inseridos até a última segunda-feira (21). (Agência Brasil)



Laboratório
Gemma,
sempre
com você!

www.gemmagalvani.com.br

Central de atendimento - WhatsApp

3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. Informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2022 12:43:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **34.760.829/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de a
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 96946059387

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2022 12:04:44

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC: 016122
FOLHA: 1100

02/12/2022 12:47

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal de Transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 96946059387

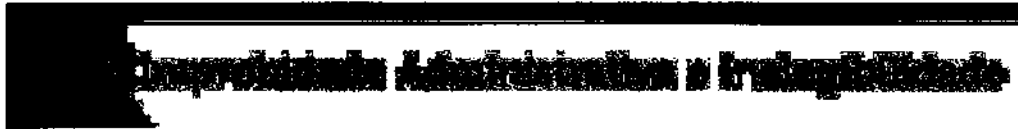
LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2022 12:02:03

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC: 0161.22
FOLHA: 1/111



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2022 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 969.460.593-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638A.1DC2.6FAA.8970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCUS VINICIUS FROES LEITE**

CPF/CNPJ: **969.460.593-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido o prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em função de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:45:09 do dia 02/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **O4YQ021222124509**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MAVI SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, MARCUS VINICIUS FROES LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04224116978 DETRAN/MA expedida em 15/07/2019 e inscrito no CPF sob o nº 969.460.593-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal nº 007003 – Jardim Eldorado – CEP 65.066-635, São Luís/MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Av. Palmares / Av. 06, nº 20 – Cohab Anil IV – São Luís/MA, CEP 65.051-700, inscrita no CNPJ sob nº. 34.760.829/0001-04 e na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600123909, por despacho de 04/09/2019, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA I

Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (carros, caminhões, motocicletas);
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com sede na Av. Palmares / Av. 06, nº 20 – Cohab Anil IV –São Luís/MA, CEP 65.051-700.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (carros, caminhões, motocicletas);
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA IV - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O Titular MARCUS VINICIUS FROES LEITE declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das Atividades se deu a partir de 04/09/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a MARCUS VINICIUS FROES LEITE, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA IX – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada nesta alteração de ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 27 de janeiro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 16:57 SOB Nº 20210130610.
PROTOCOLO: 210130610 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100636614. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC20230733	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600123909	CNPJ 34.760.829/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2019	Início de Atividade 04/09/2019	
Endereço Completo Avenida Palmares / AV 06, Nº 20, COHAB Anil IV - São Luís/MA - CEP 65051-700				
Objeto 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CARROS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCUS VINÍCIUS FROES LEITE		CPF 969.460.593-87	Administrador S	Início do Mandato 02/09/2019
Dados do Administrador Nome MARCUS VINÍCIUS FROES LEITE		CPF 969.460.593-87	Início do Mandato 02/09/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 08/11/2022	Número 20221319956	Ato Averbado 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 14:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFUSNSC1



MAC20230733

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC: 018127
FOLHA: 1120

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.760.829/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVI SOLUCOES INTELIGENTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO AV PALMARES / AV 06	NUMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.051-700	BARRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9111-2010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 13:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 014 / 22
FOLHA: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 34.760.829/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:28 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **4C95.5FA9.83F2.00EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Informar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.760.829/0001-04

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AV PALMARES 20 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65051-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120202323041196940

Informação obtida em 02/12/2022 13:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.760.829/0001-04

Certidão nº: 30473187/2022

Expedição: 15/09/2022, às 09:38:23

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.760.829/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 218/22
FOLHA: 1/24

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 178189/22

Data da

15/09/2022 09:33:05

Inscrição Estadual: 126365997

CPF/CNPJ: 34760829000104

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AVE PALMARES AV 06, 20 CEP: 65051700 - COHAB ANIL IV

Telefone: (98)91112010

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 09:33:05



PROC: 0181 22
FOLHA: 1 125

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064597/22

Data da

15/09/2022 09:33:32

Inscrição Estadual: 126365997

CPF/CNPJ: 34760829000104

Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: AVE PALMARES AV 06, 20 CEP: 65051700 - COHAB ANIL IV

Telefone: (98)91112010

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 09:33:32



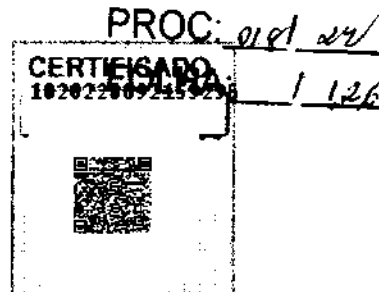
PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007338602022

Validade: 14/01/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.760.829/0001-04	Inscrição Municipal: 98254043
Razão Social: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PALMARES / AV 06	
Número: 20	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65051700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de setembro de 2022 às 08:25**, sob o código de autenticidade nº **B3503C6F2E9B2EA08978ADB16D59EECE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98254043	34.760.829/0001-04	92120222427782
RAZÃO SOCIAL		
MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA		
MAVI SOLUCOES INTELIGENTES		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV PALMARES / AV 06 Nº 20, COHAB ANIL IV 65051700 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

5E7FF9F8E1D67708830EE4094CEBC980

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68522022

Código de validação: 613CDCE6BF

Número da guia: 22057301001391141.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e cinco (25) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **34.760.829/0001-04**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/11/2022 14:33 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68522022 / Código: 613CDCE6BF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadccc.phpAntes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial 2021

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04
 Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: N.º: 20,
 Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010
 NIRE: 21600123909 - Data: 04/09/2019

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	458.986,17 D
1.01	Ativo Circulante	458.986,17 D
1.01.01	Disponibilidades	458.986,17 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	458.986,17 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	458.986,17 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	458.986,17 D
2	*** Passivo ***	458.986,17 C
2.01	Passivo Circulante	2.844,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.844,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.744,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.744,04 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	534,00 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	69,42 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	320,40 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	512,64 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	307,58 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.100,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.100,00 C
2.01.01.17.01.0001	Assessoria Contábil a Pagar	1.100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	456.142,13 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	156.142,13 C
2.07.07.01	Outras Contas	156.142,13 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	156.273,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	156.273,84 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	131,71 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	131,71 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 458.986,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
 Titular/Administrador
 CPF 969.460.593-87

Marco Cicero Caldas Eidam Junior
 Contador
 CRC 013360-O

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04

NIRE: 21600123909 - Data: 04/09/2019

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010

PROC: 011/22
Página 2 de 4
FOLHA: 7/36

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	103.480,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	103.480,00
010.01.03	Vendas de Serviços	103.480,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.311,05
020.01	Impostos Faturados	4.311,05
020.01.02	ISS	534,00
020.01.03	COFINS	3.104,40
020.01.04	PIS	672,65
(=) 030	Receita Líquida	99.168,95
(=) 060	Lucro Bruto	99.168,95
(-) 070	Despesas Operacionais	21.597,06
070.01	Despesas Administrativas	13.200,00
070.03	Despesas Tributárias	8.324,76
070.04	Resultado Financeiro	77,30
- 070.04.02	Despesas Financeiras	72,30
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	77.571,89
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	77.571,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	77.571,89

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
Titular/Administrador
CPF 969.460.593-87

Marco Cícero Caldas Eidam Junior
Contador
CRC 013360-O

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAVI SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI - CNPJ: 34.760.829/0001-04

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: Avenida Palmares / AV 06, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: COHAB Anil IV, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65051700, Telefone: (98) 91112010

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	99.168,95 / 458.986,17		0,22
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(2.844,04 + 0,00) / 458.986,17		0,01
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para \$100 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
ISG	Solvência Geral	c1/c201+c203	
	458.986,17 / 2.844,04 + 0,00		161,39
	Quanto a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	458.986,17 / 2.844,04		161,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(458.986,17 + 0,00) / (2.844,04 + 0,00)		161,39
	Quanto a empresa tem de cada \$ 1 de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor		
LI	Liquidez Imediata	c1010101/c201	
	458.986,17 / 2.844,04		161,39
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c1011501010001)/c201	
	(458.986,17 - 0,00) / 2.844,04		161,39
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo, desconsiderando o estoque. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(77.571,89 / 99.168,95) *100		78,22
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(77.571,89 / 458.986,17) *100		16,90
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius Froes Leite
Titular/Administrador
CPF 969.460.593-87

Marco Cicero Caldas Eidam Junior
Contador
CRC 013360-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04248149354	MARCO CICERO CALDAS EIDAM JUNIOR
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 12:35 SOB Nº 20221182063.
PROTOCOLO: 221182063 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212776700. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2022.
MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: Mavi Serviços e Locações Eireli

Endereço: Av. Palmares/Av. 06, nº 20, Cohab Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700

CNPJ: 34.760.829/0001-04

NIRE: 21600123909 Data: 04/09/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mavi Serviços e Locações Eireli, nome de fantasia Mavi Soluções Inteligentes, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal Coleta de resíduos não – perigosos (CNAE: **38.11-4-00**), com início de atividades em 04/09/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do lucro presumido como empresa individual de responsabilidade limitada - ME e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, baseado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	Percentual	Valor total R\$
Marcus Vinicius Froes Leite	100	300.000,00
Total	100	300.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

Marco Cicero Caldas Eidam Junior	Marcus Vinicius Froes Leite
CPF 042.481.493-54	CPF 969.460.593-87
CRC/MA 013360	Titular
Contador	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04248149354	MARCO CICERO CALDAS EIDAM JUNIOR
96946059387	MARCUS VINICIUS FROES LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 09:59 SOB Nº 20221145753.
PROTOCOLO: 221145753 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212337510. CNPJ DA SEDE: 34760829000104.
NIRE: 21600123909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
MAVI SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E PESSOAL
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 (SRP)

**À
PREFEITURA DE PENALVA – MA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA).

A empresa **MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 34.760.829/0001-04**, com endereço na Avenida Palmares / Av 06, Nº 20, Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP: 65051-700, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, portador da **Cédula de Identidade n.º 12882183374 – SSP/MA**, e inscrito no **CPF n.º 969.460.593-87**, **DECLARA que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**

São Luís-MA, 05 de dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS
FROES LEITE**

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS FROES LEITE
Dados: 2022.12.05 09:26:59 -03'00'

**MAVI SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ nº 34.760.829/0001-04
Marcus Vinicius Froes Leite
CPF nº 969.460.593-87
Administrador**

AV. 06, COHAB ANIL IV / SÃO LUÍS - MA
CEP: 65051-700

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

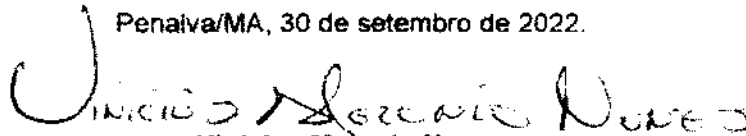
O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, atesta para os devidos fins, que a empresa **Mavi Serviços e Locações Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.829/0001-04, com sede na Avenida Palmares/Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700, prestou **serviços de locação de máquinas com operador habilitado, manutenção preventiva/corretiva e combustível**, de acordo com o **Pregão Presencial nº 14/2021 (SRP)** e **Contrato Administrativo Nº 06/2022**, no período de **janeiro/2022 a setembro/2022** conforme discriminado abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON. POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF. 11/2016	CHP	1.560
2	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	1.560
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHP	1.560
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	2.340
7	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4 COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 02/2017	CHP	1.560
8	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	2.340
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHP	7.020
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	2.340

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações

Penalva/MA, 30 de setembro de 2022.



Vinicius Melonio Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Penalva/MA

Observação: O artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública aos documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores. Por isso, atestados e certidões emitidos por órgãos da Administração Pública dispensam reconhecimento de firma ou autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 60/2022 (SRP)

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: Locação de escavadeira hidráulica

Quantidade: 1248 Valor: 406.261,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	309,33	386.043,84	05/12/2022 10:03:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	322,24	402.155,52	27/11/2022 09:47:35	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120 200,61 250.361,28 06/12/2022 01:00:39 DESCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: Locação de trator de esteira 150hp

Quantidade: 1248 Valor: 385.582,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	293,39	366.150,72	05/12/2022 10:03:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	305,79	381.625,92	27/11/2022 09:47:45	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120 190,40 237.619,20 06/12/2022 01:01:29 DESCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: Locação de rolo compactor pé de carneiro vibratório

Quantidade: 1248 Valor: 345.845,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	263,06	328.298,88	05/12/2022 10:04:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	274,26	342.276,48	27/11/2022 09:47:56	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120 139,97 174.682,56 06/12/2022 01:01:37 DESCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 004

Descrição: Locação de pá carregadeira sobre rodas

Quantidade: 1248 Valor: 336.623,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	256,29	319.849,92	05/12/2022 10:04:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	267,00	333.216,00	27/11/2022 09:48:09	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120 166,23 207.455,04 06/12/2022 01:01:46 DESCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 005

Descrição: Locação de motoniveladora

Quantidade: 1248 Valor: 372.228,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 60/2022 (SRP)

PROC: 018/22
FOLHA: 141

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	283,73	354.095,04	05/12/2022 10:04:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	295,30	368.534,40	27/11/2022 09:48:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 180120	183,81	229.394,88	06/12/2022 01:01:55	DECLASSIFICADA

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 006

Descrição: Locação de retroescavadeira sobre rodas

Quantidade: 1248 Valor: 218.200,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	166,78	208.141,44	05/12/2022 10:04:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	173,20	216.153,60	27/11/2022 09:48:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 180120	107,75	134.472,00	06/12/2022 01:02:04	DECLASSIFICADA

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

LOTES / ITENS

Nº 007

Descrição: Locação de trator de pneus

Quantidade: 1248 Valor: 213.682,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	163,12	203.573,76	05/12/2022 10:05:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	169,56	211.610,88	27/11/2022 09:48:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 60/2022 (SRP)

PROC: 018/22
FOLHA: 1142

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 180120	105,52	131.688,96	06/12/2022 01:02:11	DESCCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.				

LOTES / ITENS

Nº 008

Descrição: Locação de caminhão pipa 6.000litros

Quantidade: 1872 Valor: 610.290,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	309,58	579.533,76	05/12/2022 10:05:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	322,65	604.000,80	27/11/2022 09:48:58	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120	200,91	376.103,52	06/12/2022 01:02:18	DESCCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.				

LOTES / ITENS

Nº 009

Descrição: Locação de caminhão basculante 10m³

Quantidade: 5616 Valor: 1.849.629,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	312,65	1.755.842,40	05/12/2022 10:05:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	325,94	1.830.479,04	27/11/2022 09:49:11	CLASSIFICADA

Fornecedor 180120	202,97	1.139.879,52	06/12/2022 01:02:25	DESCCLASSIFICADA
A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.				

Propostas Iniciais
Nº 60/2022 (SRP)

PROC: 015/22
FOLHA: 1/143

LOTES / ITENS

Nº 010

Descrição: Locação de caminhão basculante 6m³

Quantidade: 1872 Valor: 412.083,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 827849	209,32	391.847,04	05/12/2022 10:05:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 899466	217,93	407.964,96	27/11/2022 09:49:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 180120	135,66	253.955,52	06/12/2022 01:02:39	DESCCLASSIFICADA

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROC: 018/22
FOLHA: 1/144

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 60/2022 (SRP)

FORNECEDOR: MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

34.760.829/0001-04

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Locação de escavadeira hidráulica	1.248,00	303,00	378.144,00	6,92%
002 Locação de trator de esteira 150hp	1.248,00	285,00	355.680,00	7,76%
003 Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório	1.248,00	254,00	316.992,00	8,34%
004 Locação de pá carregadeira sobre rodas	1.248,00	252,00	314.496,00	6,57%
005 Locação de motoniveladora	1.248,00	275,00	343.200,00	7,80%
006 Locação de retroescavadeira sobre rodas	1.248,00	157,50	196.560,00	9,92%
007 Locação de trator de pneus	1.248,00	157,00	195.936,00	8,31%
008 Locação de caminhão pipa 6.000litros	1.872,00	301,80	564.969,60	7,43%
009 Locação de caminhão basculante 10m³	5.616,00	306,00	1.718.496,00	7,09%
010 Locação de caminhão basculante 6m³	1.872,00	203,00	380.016,00	7,78%

QTD: 10 VALOR TOTAL: **4.764.489,60**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	018/2022-SINFROURB
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	06/12/2022 09:00:00	Data Fim Propostas:	06/12/2022 08:59:00
Data Impug./Escl.:	01/12/2022 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	1,0000		

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Às 09:00 horas do dia 06/12/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 22 de dezembro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 018/2022-SINFROURB, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 60/2022 (SRP). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L. H. A. GUERRA	GUERRA SOLUCOES	15.214.567/0001-38
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	MAVI SOLUCOES INTELIGENTES	34.760.829/0001-04
T A DA S LOPES LTDA	PRAKATUM	10.794.128/0001-28

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1 144

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de escavadeira hidráulica

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 303,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	309.3300	386043.8400	05/12/2022 10:03:43	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	322.2400	402155.5200	27/11/2022 09:47:35	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	200.6100	250361.2800	06/12/2022 01:00:39	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecuível.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	303.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	305.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:18:49	303.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:42:25	304.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:40:41	305.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:39:04	306.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:34:58	307.3000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:32:25	308.3000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:31:45	309.3300	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:31:45	322.2400	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1/142

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de trator de esteira 150hp

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor: 285,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	293.3900	366150.7200	05/12/2022 10:03:58	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	305.7900	381625.9200	27/11/2022 09:47:45	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	190.4000	237619.2000	06/12/2022 01:01:29	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	285.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	287.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:19:00	285.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:47:38	286.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:47:07	287.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:45:08	288.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:42:51	289.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:42:31	290.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:41:08	291.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:37:15	292.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:36:46	293.3900	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:36:46	305.7900	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1-148

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de rolo compactor pé de carneiro vibratório

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 254,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	263.0600	328298.8800	05/12/2022 10:04:08	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	274.2600	342276.4800	27/11/2022 09:47:56	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	139.9700	174682.5600	06/12/2022 01:01:37	DECLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecuível.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	254.0000
2 L. H. A. GUERRA	DECLASSIFICADO	257.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:19:20	254.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:49:00	255.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:47:56	257.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:46:07	258.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:43:10	259.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:42:57	260.5000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:41:30	262.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:37:58	263.0600	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:37:59	274.2600	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 018/22/
FOLHA: 1/149

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de pá carregadeira sobre rodas

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 252,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	256.2900	319849.9200	05/12/2022 10:04:16	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	267.0000	333216.0000	27/11/2022 09:48:09	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	166.2300	207455.0400	06/12/2022 01:01:46	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	252.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	255.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:19:27	252.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:49:52	253.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:41:37	255.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:38:13	256.2900	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:38:13	267.0000	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1/130

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de motoniveladora

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor: 275,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	283.7300	354095.0400	05/12/2022 10:04:33	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	295.3000	368534.4000	27/11/2022 09:48:20	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	183.8100	229394.8800	06/12/2022 01:01:55	DECLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecuível.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	275.0000
2 L. H. A. GUERRA	DECLASSIFICADO	277.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:19:54	275.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:58:11	276.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:57:46	277.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:55:55	278.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:53:54	279.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:50:40	280.5000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:48:11	282.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:47:02	283.7300	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:47:02	295.3000	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1/156

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de retroescavadeira sobre rodas

Quantidade: 1248

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 157,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	166.7800	208141.4400	05/12/2022 10:04:54	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	173.2000	216153.6000	27/11/2022 09:48:30	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	107.7500	134472.0000	06/12/2022 01:02:04	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	157.5000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:20:03	157.5000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:58:18	159.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:57:56	160.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:56:05	161.3000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:54:03	162.5000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:51:03	163.7000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:48:19	165.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:47:05	166.7800	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:47:05	173.2000	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 018/22
FOLHA: 1/152

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de trator de pneus

Quantidade: 1248

Vencedor **MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** 34.760.829/0001-04 Valor: **157,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	163.1200	203573.7600	05/12/2022 10:05:03	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	169.5600	211610.8800	27/11/2022 09:48:45	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	105.5200	131688.9600	06/12/2022 01:02:11	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecuível.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	157.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	158.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 11:38:40	157.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:13:46	158.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 11:31:40	159.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:01:55	159.5000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:59:09	160.5000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:56:39	161.7800	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:53:27	163.1200	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:53:27	169.5600	L. H. A. GUERRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)

PROC: 918/2022
FOLHA: 1/158

LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de caminhão pipa 6.000litros

Quantidade: 1872

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 Valor: 301,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	309.5800	579533.7600	05/12/2022 10:05:14	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	322.6500	604000.8000	27/11/2022 09:48:58	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	200.9100	376103.5200	06/12/2022 01:02:18	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	301.8000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	304.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:20:18	301.8000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:03:49	303.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:02:06	304.9000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:59:18	306.1000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:56:50	307.8000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:53:30	309.5800	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:53:30	322.6500	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181-22
FOLHA: 1-154

LOTES / ITENS

Nº 009 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Locação de caminhão basculante 10m³

Quantidade: 5616

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 306,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	312.6500	1755842.4000	05/12/2022 10:05:21	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	325.9400	1830479.0400	27/11/2022 09:49:11	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	202.9700	1139879.5200	06/12/2022 01:02:25	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecuível.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	306.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	307.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 11:38:54	306.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:13:56	307.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 11:32:12	308.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:04:25	309.0000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 10:02:36	310.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:59:38	311.2500	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:57:17	312.6500	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:57:17	325.9400	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181 27
FOLHA: 1 155

LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de caminhão basculante 6m³

Quantidade: 1872

Vencedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 34.760.829/0001-04 **Valor:** 203,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	209.3200	391847.0400	05/12/2022 10:05:30	CLASSIFICADA
L. H. A. GUERRA	217.9300	407964.9600	27/11/2022 09:49:19	CLASSIFICADA
DA S LOPES LTDA	135.6600	253955.5200	06/12/2022 01:02:39	DESCCLASSIFIC

A proposta de preços apresenta um deságio inicial em torno de 40% (quarenta por cento) do valor estimado na tabela de preços SINAPI, o que representa um grande risco para execução do objeto, considerando a composição dos custos e a vigência de 12 (doze) meses dos preços. A Proposta está inexecutável.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ADJUDICADO	203.0000
2 L. H. A. GUERRA	DESCCLASSIFICADO	205.6000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2022 10:20:27	203.0000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:06:22	204.6000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 10:04:35	205.6000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 10:02:43	206.6000	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:59:58	207.6000	L. H. A. GUERRA
06/12/2022 09:57:23	209.3200	MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12/2022 09:57:23	217.9300	L. H. A. GUERRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 018/22
FOLHA: 1156

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/11 18:47	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
21/11 18:49	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
06/12 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
06/12 09:30	Pregoeiro		Fim da fase do exame preliminar das propostas, daremos início a fase competitiva.
06/12 09:31	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Locação de escavadeira hidráulica aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:36	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Locação de trator de esteira 150hp aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:37	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:38	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:41	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:44	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica encerrada!
06/12 09:44	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica foi o fornecedor com valor R\$ 304,0000 !
06/12 09:46	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:47	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Locação de motoniveladora aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:47	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:48	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:48	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:49	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp encerrada!
06/12 09:49	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp foi o fornecedor com valor R\$ 286,0000 !
06/12 09:51	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório encerrada!
06/12 09:51	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório foi o fornecedor com valor R\$ 255,0000 !
06/12 09:51	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas encerrada!
06/12 09:51	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas foi o fornecedor com valor R\$ 253,0000 !
06/12 09:53	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Locação de trator de pneus aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:53	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:57	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Locação de motoniveladora entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:57	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 09:57	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 09:57	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/12 10:00	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - Locação de motoniveladora encerrada!
06/12 10:00	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Locação de motoniveladora foi o fornecedor com valor R\$ 276,0000 !

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181/22
FOLHA: 1/154

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 10:00	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas encerrada!
06/12 10:00	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas foi o fornecedor com valor R\$ 159,0000 !
06/12 10:03	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Locação de trator de pneus entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 10:03	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 10:05	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Locação de trator de pneus encerrada!
06/12 10:05	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Locação de trator de pneus foi o fornecedor com valor R\$ 159,5000 !
06/12 10:05	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros encerrada!
06/12 10:05	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros foi o fornecedor com valor R\$ 303,0000 !
06/12 10:07	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 10:07	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/12 10:09	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ encerrada!
06/12 10:09	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ foi o fornecedor com valor R\$ 309,0000 !
06/12 10:09	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ encerrada!
06/12 10:09	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ foi o fornecedor com valor R\$ 204,6000 !
06/12 10:09	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
06/12 10:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/12 10:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/12 11:27	Sistema		O fornecedor L. H. A. GUERRA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante não apresentou a qualificação técnica exigida no Subitem 9.11.1. do edital e não apresentou as Notas Explicativas exigidas no subitem 9.10.2. do edital.
06/12 11:27	Sistema	007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - Locação de trato de pneus é o fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12 11:27	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ é o fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
06/12 11:28	Sistema	007	Aberta a negociação do item 007 - Locação de trator de pneus!
06/12 11:28	Sistema	007	O licitante MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 007 - Locação de trator de pneus no local de envio de lances!
06/12 11:28	Sistema	009	Aberta a negociação do item 009 - Locação de caminhão basculante 10m³!
06/12 11:28	Sistema	009	O licitante MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ no local de envio de lances!
06/12 11:28	Sistema		O Fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI pode enviar mensagens.
06/12 11:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando a inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar nos Itens 7 e 9, solicitamos negociar os valores.
06/12 11:39	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica encerrada.
06/12 11:39	Sistema	001	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica
06/12 11:39	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:22
06/12 11:39	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp encerrada.
06/12 11:39	Sistema	002	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp.
06/12 11:39	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório encerrada.
06/12 11:39	Sistema	003	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 018/22
FOLHA: 1/158

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 11:39	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas encerrada.
06/12 11:39	Sistema	004	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas.
06/12 11:39	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Locação de motoniveladora encerrada.
06/12 11:39	Sistema	005	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Locação de motoniveladora.
06/12 11:39	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas encerrada.
06/12 11:39	Sistema	006	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas.
06/12 11:39	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Locação de trator de pneus encerrada.
06/12 11:39	Sistema	007	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Locação de trator de pneus.
06/12 11:39	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros encerrada.
06/12 11:39	Sistema	008	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros.
06/12 11:39	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ encerrada.
06/12 11:39	Sistema	009	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³.
06/12 11:39	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:39	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ encerrada.
06/12 11:39	Sistema	010	O fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³.
06/12 11:39	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/12/2022 12:39:23
06/12 11:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Documento: Solicito a remessa da Proposta de Preços Adequada na forma estabelecida no Subitem 7.30.3. do edital, observado o prazo de 03 (três) horas, determinado no Subitem 7.30.2. do edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/12/2022 14:45:00
06/12 13:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
06/12 13:30	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Locação de escavadeira hidráulica foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Locação de trator de esteira 150hp foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Locação de pá carregadeira sobre rodas foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Locação de motoniveladora foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Locação de retroescavadeira sobre rodas foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Locação de trator de pneus foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Locação de caminhão pipa 6.000litros foi ADJUDICADO.
06/12 13:30	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Locação de caminhão basculante 10m³ foi ADJUDICADO.

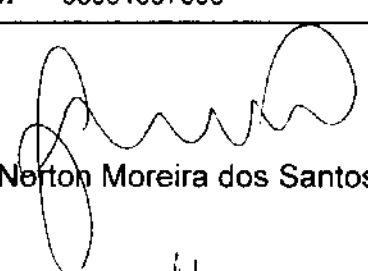
**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 60/2022 (SRP)**

PROC: 0181/22
FOLHA: 1159

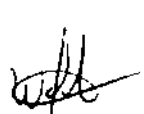
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 13:30	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Locação de caminhão basculante 6m³ foi ADJUDICADO

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L. H. A. GUERRA	GUERRA SOLUCOES	15.214.567/0001-38
Contato: Luis Henrique Alves Guerra	(98)33027000	valeguerra@bol.com.br
MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	MAVI SOLUCOES INTELIGENTES	34.760.829/0001-04
Contato: MARCUS VINICIUS FROES	(98)91112010	maviservicos@outlook.com
T A DA S LOPES LTDA	PRAKATUM	10.794.128/0001-28
Contato: 98991357096	(98)987190150	tiagoprakatum@hotmail.com



Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro



Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penálva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

34.760.829/0001-04

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Locação de escavadeira hidráulica		303,00	1248	378.144,00
002 Locação de trator de esteira 150hp		285,00	1248	355.680,00
003 Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório		254,00	1248	316.992,00
004 Locação de pá carregadeira sobre rodas		252,00	1248	314.496,00
005 Locação de motoniveladora		275,00	1248	343.200,00
006 Locação de retroescavadeira sobre rodas		157,50	1248	196.560,00
007 Locação de trator de pneus		157,00	1248	195.936,00
008 Locação de caminhão pipa 8.000litros		301,80	1872	564.969,60
009 Locação de caminhão basculante 10m³		306,00	5616	1.718.496,00
010 Locação de caminhão basculante 6m³		203,00	1872	380.016,00

QTD: 10

VALOR TOTAL: 4.764.489,60

VALOR GERAL: 4.764.489,60

Penálva/MA, 06 de dezembro de 2022.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021-GAB/PENÁLVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, homologo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

34.760.829/0001-04

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Locação de escavadeira hidráulica		303,00	1248	378.144,00
002 Locação de trator de esteira 150hp		285,00	1248	355.680,00
003 Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório		254,00	1248	316.992,00
004 Locação de pá carregadeira sobre rodas		252,00	1248	314.496,00
005 Locação de motoniveladora		275,00	1248	343.200,00
006 Locação de retroescavadeira sobre rodas		157,50	1248	196.560,00
007 Locação de trator de pneus		157,00	1248	195.936,00
008 Locação de caminhão pipa 6 000litros		301,80	1872	564.969,60
009 Locação de caminhão basculante 10m³		306,00	5616	1.718.496,00
010 Locação de caminhão basculante 6m³		203,00	1872	380.016,00

QTD: 10

VALOR TOTAL:

4.764.489,60

VALOR GERAL:

4.764.489,60

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 528f7058aa295cc41a5b9b0d216913
PROC: 0161-22
FOLHA: 1/162

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, em favor da licitante Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10. Valor: R\$ 4.764.489,60.

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0ea26db835711e596840e76c1dac48d7

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de autoclave para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2022-SEMUS, em favor da licitante Biomédica Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). Item: 01. Valor: R\$ 122.800,00. Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 875793d2045aa5a6/b5b9637e67095b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022- CPL/PMR.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão.** Com sessão de abertura para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 06 de dezembro de 2022. Cleidinalva Borges Barbosa Neves, Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA) no dia 09 de dezembro de 2022 em função de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Quartas de Final da Copa do Mundo FIFA de 2022 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, a qual ocorrerá entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.019, de 1º de dezembro de 2022, o qual dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 29 de agosto de 2022, o qual dispõe sobre o horário de funcionamento das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal e nem mesmo ocorrerá prejuízo ao Calendário Letivo da Secretária de Educação, Esporte e Lazer de Riachão (MA),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, vigendo referido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais e das demais disposições constantes no presente dispositivo.

§1º A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Riachão (MA), tendo em vista a necessidade do cumprimento do Calendário Letivo, terá expediente reduzido no dia 09 de dezembro de 2022, das 07:00 às 10:00, sendo que na parte da tarde todas as suas atividades estarão suspensas, vigendo tal disposição para todas as escolas vinculadas ao Poder Público Municipal, inclusive com a manutenção do transporte escolar e demais expedientes necessários para a concretização dos serviços educacionais.

§2º O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais nas demais Secretarias e Departamentos deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo secretariado municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 11d25265f2c6c388ece8ff7d82bdb9d2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP), objeto do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP					
CNPJ: 34.760.829/0001-04					
ENDEREÇO: Avenida Paimares/Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab-Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700					
E-MAIL: maviservicos@outlook.com			TELEFONE: (98) 99111-2010		
REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinícius Froés Leite					
RG: 1211813999 GEJUSPC/MA			CPF: 969.460.593-87		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de escavadeira hidráulica	Hora	1.248	303,00	378.144,00
2	Locação de trator de esteira 150hp	Hora	1.248	285,00	355.680,00
3	Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório	Hora	1.248	254,00	316.992,00
4	Locação de pá carregadeira sobre rodas	Hora	1.248	252,00	314.496,00
5	Locação de motoniveladora	Hora	1.248	275,00	343.200,00
6	Locação de retroescavadeira sobre rodas	Hora	1.248	157,50	196.560,00
7	Locação de trator de pneus	Hora	1.248	157,00	195.936,00
8	Locação de caminhão pipa 6.000litros	Hora	1.872	301,80	564.969,60
9	Locação de caminhão basculante 10m³	Hora	5.616	306,00	1.718.496,00
10	Locação de caminhão basculante 6m³	Hora	1.872	203,00	380.016,00
VALOR TOTAL					4.764.489,60

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PROC: 0181 22
FOLHA: 1165

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

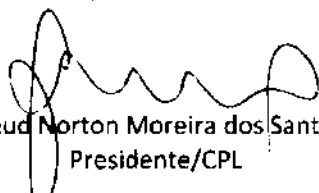
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços ficarão a cargo do servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

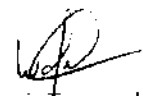
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 07 de dezembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 312/2021-GABPREF/PENALVA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilzirano Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

MARCUS VINICIUS
FROES LEITE

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS FROES LEITE
Dados: 2022.12.07 16:12:06 -03'00'

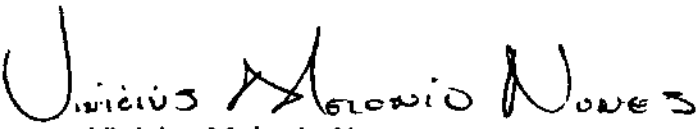
Marcus Vinícius Froés Leite
Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP
Representante Legal

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade,

Solicito informar a dotação orçamentária para atender a contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA), objeto da Ata de Registro de Preços nº 107/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP) e Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, no valor estimado de R\$ 4.764.489,60 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Penalva/MA, 07 de dezembro de 2022.


Vinicius Melonio Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

A Secretaria Mun. de Infraestrutura

PROC: 0181/2022
FOLHA: 1/162

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para locação de máquinas.

02.06 – Se. Municipal de Infraestrutura;

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

04.122.0003.2022.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.447.992,00

Penalva – Ma, 07 de dezembro de 2022.


IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC Nº 8283-PI.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA MAVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.829/0001-04, com sede na Avenida Palmares/Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab-Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, Marcus Vinícius Froés Leite, Empresário, portador do RG nº 1211813999 GEJUSPC/MA, CPF nº 969.460.593-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 60/2022(SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 107/2022**, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de escavadeira hidráulica	Hora	1.248	303,00	378.144,00
2	Locação de trator de esteira 150hp	Hora	1.248	285,00	355.680,00
3	Locação de rolo compactador pé de carneiro vibratório	Hora	1.248	254,00	316.992,00
4	Locação de pá carregadeira sobre rodas	Hora	1.248	252,00	314.496,00
5	Locação de motoniveladora	Hora	1.248	275,00	343.200,00
6	Locação de retroescavadeira sobre rodas	Hora	1.248	157,50	196.560,00
7	Locação de trator de pneus	Hora	1.248	157,00	195.936,00
8	Locação de caminhão pipa 6.000litros	Hora	1.872	301,80	564.969,60
9	Locação de caminhão basculante 10m³	Hora	5.616	306,00	1.718.496,00
10	Locação de caminhão basculante 6m³	Hora	1.872	203,00	380.016,00
VALOR TOTAL					4.764.489,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

PROC: 0181/22
FOLHA: 1169

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/12/2022 e encerramento em 07/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.764.489,60 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Olimpio Ferreira Ramos Júnior**, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

PROC: 016/22
FOLHA: 1/17

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 07 de dezembro de 2022.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
6351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2022.12.07 16:44:07 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS FROES LEITE

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS FROES LEITE
Dados: 2022.12.07 16:13:32 -03'00'

Marcus Vinicius Froés Leite
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Jane Kary Lourenço Martins CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA: André Góes Silva CPF: 048.392.973-55

instrumentalização da informática;

XIII - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:

- I - prestar os serviços assistenciais de caráter eventual que visem à melhoria da qualidade de vida dos jovens e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitando a legislação e limitação orçamentária e financeira;

II - formação de convênios;

III - formação de consórcio;

CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria da Juventude.

Parágrafo único. A Política Municipal de Juventude será executada em sistema descentralizado.

Art. 9º Compete ao órgão executor da Política da Juventude:

oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;

II - estabelecer programa de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Juventude;

IV - executar programas de geração de rendas;

V - implantar o Centro de Informação para Juventude.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.

Art. 12º O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará aos órgãos competentes, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.

Parágrafo único. A Sociedade Civil organizada será informada por edital, sessenta dias antes do término dos mandatos dos conselheiros, do prazo para indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: 351ea961b9b2955549bdecd2d8012c

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: a7485d3faf21c98af6af324c6f8cc68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/12/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 4088d1c91470b2c86009f9f023373330

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2022, referente à contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van com motorista e sem combustível para execução do Transporte Fora de Domicílio (TFD) de usuários do SUS, objeto do Processo Administrativo nº 033/2022-SEMUS, em favor da licitante J. Iris Transportes e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 01.404.604/0001-66). Item: 01. Valor: R\$ 258.000,00. Penalva/MA, 07 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: fe0064600d842cb61cf9c6be22497425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 018/2022- SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 07/12/2022 a 07/12/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. **VALOR:** R\$ 4.764.489,66. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 7c16c381b45e3e74df8cdb38ce0f3c9d

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 031/2022- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de autoclave para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 07/12/2022 a 07/12/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 122.800,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dee9993e12bb704885217f51d4dc229e

Fiscalização e Gestão Ambiental, visando a obtenção de Termo de Capacidade Técnico Institucional e Assistência dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o menor valor global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 07 de dezembro de 2022. Cleidivalva Borges Barbosa Neves Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: d26b8ea6a19e1b371b1fda314a8e5844

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 018/2022-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 107/2022. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 4.764.489,60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 150000 04.122.0003.2022.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 07/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcus Vinicius Froes Leite, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1266d24e7981cf58d11c5722eeef6f70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 031/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 108/2022. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **OBJETO:** Aquisição de autoclave para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 122.800,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 150000 122.0003.2065.0000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 07/02/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Vinicius Rodrigues Assad Mariel, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b94c9b4c1677d6036028fee2a071be53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144.20.10/2022-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 17/2022** no dia **23 de dezembro de 2022 às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Licenciamento,**

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.

TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA. O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.287.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 01/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021 - SRP - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA, em que foram registrados os preços da Empresa: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**, Avenida Maravilha, 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-00, Balsas-MA, CNPJ (MF) sob o nº 22.748.812/0001-52, cujo objeto é aquisição de itens de malharia em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Riachão/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos. **EMPRESA:** **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 22.748.812/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, colarinho em malha, pol. viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	Propra	100	UNID	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
2	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, colarinho em malha, pol. viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO M)	Propra	100	UNID	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
3	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, colarinho em malha, pol. viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	Propra	100	UNID	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
4	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, colarinho em malha, pol. viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO GG)	Propra	50	UNID	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
11	Camiseta em malha, pol. viscosa, cor azul, sem mangas, serigrafada frente e verso (P, M, G)	Propra	025	UNID	R\$ 33,50	R\$ 8.375,00
12	Camiseta normal de cor em malha (M, P, G), 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	Propra	025	UNID	R\$ 30,50	R\$ 7.625,00
13	Camiseta normal de cor em malha (M, P, G), 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO M)	Propra	050	UNID	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
14	Camiseta normal de cor em malha (M, P, G), 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	Propra	050	UNID	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
15	Camiseta normal de cor em malha (M, P, G), 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO GG)	Propra	100	UNID	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
16	Camiseta em malha, pol. viscosa, branca, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	Propra	400	UNID	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
17	Camiseta em malha, pol. viscosa, branca, serigrafada frente e verso (TAMANHO M)	Propra	400	UNID	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
18	Camiseta em malha, pol. viscosa, branca, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	Propra	200	UNID	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
19	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, pol. branca, em malha 100% algodão, bordado (frente e verso) (TAMANHO P)	Propra	100	UNID	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
20	Camiseta gola polo, cor branca, manga curta, pol. branca, em malha 100% algodão, bordado (frente e verso) (TAMANHO G)	Propra	50	UNID	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
URBANISMO - SINFROURB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022-SINFROURB

DATA DE AUTUAÇÃO: 04/11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREÇO ELETRÔNICO

Nº: 60 /2022

DATA DA ABERTURA: 06 / 12 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09:00 H